

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

RUA AMÉRICA, 149 – CAIXA POSTAL Nº 05 – CEP – 86.820-000 – FONE/FAX: 43-3429 1208 E-MAIL: legislativocalifornia@hotmail.com

SENHOR NEUCI VENANCIO FERREIRA DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA.

REQUERIMENTO Nº 27/2025

Os Vereadores que este subscrevem vêm, através do presente requerimento, requerer, nos termos do art. 21 da Lei Orgânica do Município de Califórnia, conjugado com o art. 63 e seus parágrafos do Regimento Interno, a criação de Comissão Processante (CP) com a finalidade de investigar supostas irregularidades e apurar responsabilidades quanto à nomeação e ocupação de cargos em comissão e funções de confiança (CC e FC) no âmbito da Administração Pública Municipal.

O pedido fundamenta-se nas informações apresentadas pelo Poder Executivo em resposta ao Requerimento nº 23/2025, encaminhado por esta Casa de Leis, no qual foram identificadas possíveis inconsistências nos dados fornecidos, notadamente quanto ao percentual mínimo legal de cargos em comissão que devem ser exercidos por servidores efetivos de carreira, conforme determina o art. 57, incisos V e XVI da Lei Orgânica Municipal.

As informações recebidas indicam a inclusão de cargos de diretoras e coordenadoras escolares, que são funções eletivas vinculadas à carreira do magistério, para composição do cálculo de cargos em comissão, o que pode caracterizar descumprimento da legislação vigente e violação aos princípios da legalidade, moralidade e impessoalidade da Administração Pública.

Diante desses indícios, requer-se a instalação de **Comissão Processante** para a devida apuração dos fatos e eventual responsabilização dos agentes públicos envolvidos.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Câmara Municipal de Califórnia, 17 de outubro de 2025

Vereadores

Valdemiro Soares Dos Santos

Leandro Cesar Veloso Da Silva

Maycon Alessandro Landgraff

Apresentada em 20 / 10 / 2025

Encaminidada através do Oficio nº _____

Em ___ / ____

Câmara Municipal de Califórnia - PR